

**2021 - 2025**

# Política de investimentos

Plano de Previdência Complementar - PPC



Seus projetos,  
nossa vida.

### SUMÁRIO

|     |  |    |
|-----|--|----|
| 1.  | INTRODUÇÃO .....   | 3  |
| 2.  | OBJETIVOS.....   | 3  |
| 3.  | DOCUMENTO DE APROVAÇÃO.....  | 4  |
| 4.  | SOBRE A ENTIDADE .....   | 4  |
| 5.  | ESTRUTURA DE GOVERNANÇA DE INVESTIMENTOS .....                       | 5  |
| 6.  | ADMINISTRADOR ESTATUTÁRIO TECNICAMENTE QUALIFICADO.....              | 8  |
| 7.  | ADMINISTRADOR RESPONSÁVEL PELA GESTÃO DE RISCOS.....                 | 8  |
| 8.  | GOVERNANÇA DOS INVESTIMENTOS .....                                   | 8  |
| 9.  | MITIGAÇÃO DE POTENCIAIS CONFLITOS DE INTERESSE .....                 | 9  |
| 10. | PRESTADORES DE SERVIÇOS RELACIONADOS À GESTÃO DOS INVESTIMENTOS..... | 12 |
| 11. | DIRETRIZES GERAIS PARA PROCEDIMENTOS DE INVESTIMENTOS.....           | 12 |
| 12. | SOBRE O PPC .....  | 13 |
| 13. | PASSIVO ATUARIAL.....  | 14 |
| 14. | QUADRO RESUMO DE INFORMAÇÕES.....                                    | 15 |
| 15. | CENÁRIO MACROECONÔMICO .....   | 15 |
| 16. | ALOCAÇÃO DE RECURSOS E LIMITES POR SEGMENTO DE APLICAÇÃO .....       | 23 |
| 17. | OUTROS LIMITES.....  | 27 |
| 18. | EMPRÉSTIMO DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS .....                    | 28 |
| 19. | RESTRICÇÕES.....   | 28 |
| 20. | DERIVATIVOS .....  | 28 |
| 21. | APREÇAMENTO DOS ATIVOS FINANCEIROS.....                              | 30 |
| 22. | GESTÃO DE RISCOS .....   | 31 |
| 23. | CONTROLES INTERNOS.....  | 43 |
| 24. | DESENQUADRAMENTOS.....   | 44 |
| 25. | CGPAR 25 .....   | 45 |

### 1. INTRODUÇÃO

O presente documento estabelece as diretrizes que serão adotadas na aplicação dos recursos do Plano de Previdência Complementar - PPC para o horizonte dos próximos cinco anos. Os parâmetros e estratégias aqui estabelecidos estão calcados nos objetivos de desempenho de longo prazo e nas regras definidas pela legislação aplicável às Entidades Fechadas de Previdência Complementar.

As diretrizes legais estabelecidas para a aplicação dos recursos dos planos de benefícios administrados pela FIPECq, ainda que não mencionadas de maneira explícita nesse documento, devem ser necessariamente seguidas. Essa política de investimentos será vigente entre 01/01/2021 e 31/12/2025, ou até sua alteração pelo Conselho Deliberativo da entidade.

A presente política tem o objetivo de atender às disposições contidas no artigo 19 da Resolução CMN nº 4.661/2018, e alterações posteriores, nos artigos 11 e 12 do Estatuto da FIPECq e ao Regulamento do PPC.

As metas aqui estabelecidas têm como parâmetros básicos os limites legais definidos na Resolução CMN nº 4.661/2018, e alterações posteriores, com uma expectativa de crescimento real que resulte em um incremento patrimonial suficiente para atender às necessidades atuariais do Plano de Benefícios, buscando manter seu equilíbrio econômico-financeiro.

### 2. OBJETIVOS

O principal objetivo desta Política de Investimentos é orientar e fornecer as diretrizes gerais para a aplicação de recursos do referido plano de benefícios pelos próximos cinco anos (2021 a 2025), sendo necessários ajustes promovidos com periodicidade anual.

Além disso, a Política de Investimentos destina-se a divulgar aos participantes, patrocinadores, órgãos de administração da entidade e órgãos reguladores e fiscalizadores as metas de alocação dos recursos garantidores do Plano PPC para o referido período.

A Política de Investimentos é, portanto, o documento que divulga ao público interessado o planejamento estratégico elaborado pela Diretoria Executiva, responsável pelo investimento dos

recursos garantidores dos planos previdenciários, sendo por isso um importante mecanismo de governança.

### 3. DOCUMENTO DE APROVAÇÃO

A presente Política de Investimentos foi aprovada pelo Conselho Deliberativo em 16 de dezembro de 2020, conforme ata nº 302ª.

### 4. SOBRE A ENTIDADE

A FIPECq – Fundação de Previdência Complementar dos Empregados ou Servidores da FINEP, do IPEA, do CNPq, do INPE e do INPA foi criada em dezembro de 1978, tendo o seu funcionamento autorizado em maio de 1979, com o objetivo de administrar planos privados de concessão de benefícios complementares e semelhantes aos da previdência social a empregados e servidores das instituições e empresas patrocinadoras da Fundação. Atualmente, administra o Plano de Previdência Complementar (PPC), de Benefício Definido (BD), e o FIPECqPREV, de Contribuição Definida (CD), instituído.

“Gerir, com excelência, Planos de Previdência Complementar” é a missão da FIPECq.

#### 4.1. Patrocinadores

FINEP – Financiadora de Estudos e Projetos

IPEA – Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada\*

CNPq – Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico\*

INPE – Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais

INPA – Instituto Nacional de Pesquisas da Amazônia

FIPECq - Fundação de Previdência Complementar dos Empregados ou Servidores da FINEP, do IPEA, do CNPq, do INPE e do INPA

\* Patrocinadores em processo de retirada de Patrocínio.

#### 4.2. Instituidores

FIPECq Vida – Caixa de Assistência Social da FIPECq

Conselho Federal de Administração (CFA)

### 5. ESTRUTURA DE GOVERNANÇA DE INVESTIMENTOS

A estrutura de governança de investimentos destina-se a distribuir competências entre os diferentes níveis organizacionais, atribuindo-lhes responsabilidades associadas a objetivos de atuação, inclusive com o estabelecimento de alçadas de decisão.

#### 5.1. Responsabilidades e deveres individuais comuns a todos

A pessoa, física ou jurídica, interna ou externa à FIPECq, que participe do processo de gestão dos investimentos, em qualquer de suas etapas, independentemente de cargo, atribuição ou função desempenhada, mesmo que não possua qualquer poder deliberativo, atuando direta ou indiretamente, ainda que por intermédio de pessoa jurídica contratada, na aplicação dos recursos dos planos, além das obrigações legais e regulamentares, deve:

- I. Ter pleno conhecimento, cumprir e fazer cumprir as normas legais e regulamentares;
- II. Possuir capacidade técnica, conhecimentos e habilidades compatíveis com as responsabilidades inerentes ao exercício profissional de cargo, emprego ou função relacionada à gestão de investimentos;
- III. Observar atentamente a segregação de funções, abstendo-se de realizar tarefas ou atividades que possam comprometer a lisura de qualquer ato, próprio ou de terceiros, devendo comunicar de imediato ao seu superior imediato ou ao órgão colegiado que seja membro;
- IV. Não tomar parte em qualquer atividade, no exercício de suas funções junto à EFPC ou fora dela, que possa resultar em potencial conflito de interesses; e
- V. Comunicar imediatamente a identificação de qualquer situação em que possa ser identificada ação, ou omissão, que não esteja alinhada aos objetivos dos planos administrados pela EFPC, independentemente de obtenção de vantagem para si ou para outrem, da qual resulte ou não prejuízo.

#### 5.2. Distribuição de competências

Apresentam-se, a seguir, as principais atribuições de cada um dos órgãos de governança da Entidade, sem prejuízo de atribuições adicionais definidas em documentos internos da FIPECq:

### Conselho Deliberativo

| Responsabilidades  | Objetivos   |
|--|---|
| - Deliberar sobre a Política de Investimentos.   | - Estabelecer as diretrizes de aplicação dos recursos dos planos.   |
| - Autorizar investimentos iguais ou superiores a 5% dos recursos garantidores do plano de benefícios | - Exercer maior controle sobre operações de grande volume.  |
| - Nomear o Administrador Estatutário Tecnicamente Qualificado (AETQ)                                 | - Assegurar que o Diretor nomeado tenha competência, habilidades e atitudes compatíveis com as atribuições e responsabilidades decorrentes da função.                                 |
| - Nomear o Administrador Responsável pela Gestão de Riscos (ARGR)                                    | - Assegurar que o profissional nomeado tenha competência, habilidades e atitudes compatíveis com as atribuições e responsabilidades decorrentes da função.                            |
| - Deliberar acerca das demonstrações contábeis, relatório anual de informações (RAI)                 | - Aprovar os demonstrativos contábeis, após a devida apreciação por parte do Conselho Fiscal, disponibilizando suas informações aos participantes e assistidos por intermédio do RAI. |
| - Deliberar sobre o orçamento  | Aprovar o Plano de Gestão Administrativa – PGA - Orçamento Geral, e as diretrizes para as suas eventuais alterações, bem como as efetivamente ocorridas na sua execução.              |
| - Aprovar as Demonstrações Atuariais   | Aprovar as Demonstrações Atuariais que devem ser enviadas ao patrocinador.  |

### Conselho Fiscal

| Responsabilidades   | Objetivos  |
|---|--|
| - Responsável por se manifestar, por meio do seu relatório de Controles Internos, sobre a aderência da gestão dos recursos garantidores dos planos de benefícios às normas em vigor e à política de investimentos | Como órgão de controle interno da entidade, o principal objetivo é sua contribuição no processo de governança.   |
| - Examinar as demonstrações contábeis com emissão de parecer.   | - Avaliar os atos de gestão e os resultados auferidos.   |
| - Informar ao Conselho Deliberativo eventuais irregularidades verificadas acompanhadas de parecer técnico de empresa de auditoria contratada pela FIPECq, sugerindo, se cabível, medidas saneadoras.              | - Verificar se as ações de controle interno são efetivas, assegurando a compatibilidade dos serviços com o objeto da contratação, adequação de preços ao nível de mercado, o respeito aos prazos de execução e a qualidade das entregas. |

### Diretoria Executiva

| Responsabilidades  | Objetivos   |
|--|---|
| - Política de Investimentos: (i) elaborar (ii) submeter para apreciação do Comitê de Investimentos; e (iii) propor ao Conselho Deliberativo para apreciação final. | - Colaborar com o Conselho Deliberativo na construção da estratégia de alocação, sob parâmetros exequíveis e compatíveis com a realidade da gestão e dos planos.  |
| - Acompanhar o desempenho da carteira e sua aderência aos objetivos do plano   | - Cumprir com os objetivos dos planos administrados.  |
| - Realizar estudos para investimentos/desinvestimentos e submetê-los para aprovação.   | - Maximizar os resultados dos planos administrados.   |
| - Deliberar acerca dos processos de seleção, monitoramento e avaliação de prestadores de serviços relacionados a gestão de investimentos.                          | - Mitigar o risco de terceirização, contratando empresas especializadas.<br>- Assegurar que os prestadores de serviços apresentem habilitação emitida pelo correspondente regulador, para o exercício específico da atividade a contratada.<br>- Assegurar que o prestador de serviços comprove possuir capacidade técnica e experiência relevante no especificamente no mercado de previdência complementar fechada. |
| - Apresentar aos órgãos colegiados as demonstrações contábeis, relatório anual de informações e relatórios de controles gerenciais.                                | - Realizar os devidos registros e prestar informações aos órgãos internos e externos, bem como aos participantes e assistidos.  |

### Administrador Estatutário Tecnicamente Qualificado (AETQ)

| Responsabilidades  | Objetivos   |
|--|---|
| - Providenciar todo o necessário para a implementação da Política de Investimentos, responsabilizando-se pelas ações e coordenação das atividades de investimento. | - Dirigir as atividades de investimento, assumindo o encargo de ser o principal responsável pela gestão, alocação, supervisão e acompanhamento dos recursos dos planos e pela prestação de informações relativas à aplicação desses recursos. |

### Administrador Responsável pela Gestão de Risco (ARGR)

| Responsabilidades  | Objetivos  |
|--|--|
| - Providenciar todo o necessário para a implementação das ações de gerenciamento de riscos, responsabilizando-se pelas ações e coordenação das atividades voltadas a esse propósito. | - Dirigir as atividades de identificação, análise, avaliação, controle e monitoramento dos riscos de crédito, de mercado, de liquidez, operacional, legal, sistêmico e outros inerentes a cada operação. |
| - Realizar a análise prévia dos riscos de investimentos.   |  |

### Comitê de Investimentos

| Responsabilidades   | Objetivos   |
|---|---|
| - Analisar e aprovar a minuta da Política de Investimentos que será submetida ao Conselho Deliberativo para deliberação             | - Auxiliar a Diretoria Executiva na construção da estratégia de alocação, sob parâmetros exequíveis e compatíveis com a realidade da gestão e dos planos. |
| - Acompanhar e monitorar a gestão de investimento dos planos administrados.   | - Assessorar a Diretoria Executiva nas atividades de investimentos, cumprindo com as determinações normativas e da política de investimentos.             |
| - Analisar e deliberar as propostas de investimentos e desinvestimentos enviadas ao Comitê de Investimentos em função de sua alçada |   |

### Analista de Investimentos

| Responsabilidades  | Objetivos   |
|--|---|
| - Emitir parecer técnico por meio da análise de dados econômicos e financeiros relativos à política de investimentos.                              | - Caracterizar as responsabilidades dos técnicos diretamente relacionados aos investimentos relevantes  |
| - Desenvolver projetos relacionados à área de investimentos, por meio do levantamento de necessidades e realização de estudos                      | - Executar as atividades de planejamento, controle e demais rotinas correspondentes à sua área de atuação.  |
| - Zelar pela aplicação diligente dos recursos e pela manutenção dos níveis de risco dentro dos parâmetros definidos.                               | - Possibilitar a realização da gestão dos investimentos em linha com os princípios e propósitos estabelecidos na legislação e na política de investimentos.               |
| - Manter a documentação referente à sua atividade (pareceres e relatórios internos, atas, apresentações, etc.) sob sigilo e devidamente arquivada. | - Possibilitar o controle e rastreabilidade das decisões proferidas.  |
| - Identificar e analisar oportunidades de investimento no mercado.   | - Colaborar com a gestão da Fundação na identificação de oportunidades de alocação, enviando ao Comitê de Investimentos a proposta de realização de determinada operação. |

### 5.3. Política de Alçadas

Em cumprimento ao disposto na Lei Complementar nº 108/01, compete exclusivamente ao Conselho Deliberativo autorizar investimentos que envolvam valores iguais ou superiores a 5% (cinco por cento) dos recursos garantidores, ainda que sujeito à execução fracionada ou por meio de tranches, bem como as operações que envolvem o comprometimento de capital, ainda que não sejam sujeitas à execução imediata, também requerem a autorização do Conselho Deliberativo para sua execução.

Em todas as demais operações abaixo do referido limite, em conformidade com o art. 7º §1 da Resolução CMN nº 4.661/18, a FIPECq atribuiu a alçada de decisão ao Comitê de Investimentos.

### 6. ADMINISTRADOR ESTATUTÁRIO TECNICAMENTE QUALIFICADO

Toda Entidade Fechada de Previdência Complementar deve designar um Administrador Estatutário Tecnicamente Qualificado (AETQ), responsável pela gestão, alocação, supervisão, e acompanhamento dos recursos garantidores de seus planos e pela prestação de informações relativas à aplicação desses recursos, como estabelece a Resolução CMN nº 4.661.

O atual AETQ da FIPECq é o Sr. Claudinei Rolim Perez, Diretor de Investimentos, e sua indicação/aprovação ocorreu na Reunião do Conselho Deliberativo de 27 de junho de 2017, condicionado a sua habilitação junto a PREVIC, o que ocorreu em 07 de agosto de 2017.

| ADMINISTRADOR ESTATUTÁRIO TECNICAMENTE QUALIFICADO (AETQ) |                |                    |                       |                          |
|---|----------------|--------------------|-----------------------|--------------------------|
| Período   | CPF            | Segmento           | Nome                  | Cargo                    |
| 01/01/2021 a 31/12/2021                                   | 029.232.798-67 | Todos os segmentos | Claudinei Rolim Perez | Diretor de Investimentos |

### 7. ADMINISTRADOR RESPONSÁVEL PELA GESTÃO DE RISCOS

A partir da Resolução CMN 4.661/2018, toda EFPC deverá designar administrador ou comitê responsável pela gestão de riscos considerando o seu porte e complexidade.

Por decisão do Conselho Deliberativo na reunião 280ª de 23/01/2019, a FIPECq designou o Sr. Claudinei Rolim Perez, Diretor de Investimentos, como Administrador Responsável pela Gestão de Riscos (ARGR).

### 8. GOVERNANÇA DOS INVESTIMENTOS

A FIPECq, na qualidade de administradora de planos, segue princípios, regras e práticas de governança, em conformidade com o seu porte e sua complexidade, de modo a garantir o cumprimento do seu dever fiduciário e dos seus objetivos estatutários e estratégicos que visam a gestão eficiente dos recursos que compõem as reservas técnicas, provisões e fundos dos planos que administra.

Entre os princípios que norteiam as decisões de investimentos, destacam-se a segurança, rentabilidade, solvência, liquidez e transparência. Ademais, toda a gestão da FIPECq se desenvolve com a devida prudência, lealdade e a boa-fé, em vistas a bem cumprir com o dever fiduciário intrínseco à atividade de gestor de recursos de terceiros.

A adoção das melhores práticas de Governança Corporativa em conjunto com os manuais de boas práticas na gestão de investimentos expedidos pelos órgãos reguladores, garantem que os envolvidos no processo decisório da Entidade cumpram seus códigos de conduta pré-acordados a fim de minimizar conflitos de interesse ou quebra dos deveres.

### 8.1. Certificação

Aos profissionais que desempenham suas funções em atividades ligadas à investimentos são exigidas a qualificação, certificação e habilitação necessárias para o exercício de suas atividades, de acordo com padrões estabelecidos pela regulamentação e em observância as melhores práticas.

Os participantes do processo de decisão na escolha dos investimentos e aqueles que estejam diretamente responsáveis pela aplicação dos recursos da entidade, deverão estar certificados nos prazos da estabelecidos pela IN nº 28/2016.

## 9. MITIGAÇÃO DE POTENCIAIS CONFLITOS DE INTERESSE

### 9.1. Conflitos de Interesse

O critério para definição de conflito de interesses adotado pela FIPECq na gestão dos investimentos está descrito no art. 12, parágrafo único, da Res. CMN nº 4.661/18:

*“O conflito de interesse será configurado em quaisquer situações em que possam ser identificadas ações que não estejam alinhadas aos objetivos do plano administrado pela EFPC independentemente de obtenção de vantagem para si ou para outrem, da qual resulte ou não prejuízo.”*

#### **Operações comerciais e financeiras não autorizadas**

É vedado à FIPECq realizar quaisquer operações comerciais e financeiras<sup>1</sup>:

---

<sup>1</sup> Lei Complementar nº 109/01, art. 71.

- I. Com seus administradores, membros dos conselhos estatutários e respectivos cônjuges ou companheiros, e com seus parentes até o segundo grau;
- II. Com empresa de que participem as pessoas a que se refere o item anterior, exceto no caso de participação de até cinco por cento como acionista de empresa de capital aberto; e
- III. Tendo como contraparte, mesmo que indiretamente, pessoas físicas e jurídicas a elas ligadas.

A referida vedação não se aplica ao patrocinador, aos participantes e aos assistidos, que, nessa condição, realizarem operações com a entidade de previdência complementar, nos termos e condições previstos na Res. CMN nº 4.661/2018.

### **Dever de transparência e lealdade**

A pessoa, física ou jurídica, interna ou externa à FIPECq, que participe do processo de gestão dos investimentos, em qualquer de suas etapas, independentemente de cargo, atribuição ou função desempenhada, mesmo que não possua qualquer poder deliberativo, atuando direta ou indiretamente, ainda que por intermédio de pessoa jurídica contratada, na aplicação dos recursos dos planos, além das obrigações legais e regulamentares, deve:

- I. Observar atentamente a segregação de funções, abstendo-se de realizar tarefas ou atividades que possam comprometer a lisura de qualquer ato, próprio ou de terceiros, devendo comunicar de imediato ao seu superior imediato ou ao órgão colegiado que seja membro;
- II. Não tomar parte em qualquer atividade, no exercício de suas funções junto à EFPC ou fora dela, que possa resultar em potencial conflito de interesses;
- III. Obrigatoriamente não participar de deliberação sobre matéria onde seu pronunciamento não seja independente, isto é, matéria na qual possa influenciar ou tomar decisões de forma parcial;

#### **9.1.1. Público Interno – Participantes do processo decisório e de assessoramento**

A FIPECq não autoriza a realização de atividades em que os agentes envolvidos possam estar em situação de conflitos de interesses, real, potencial ou aparente.

Qualquer participante do processo decisório dos investimentos que incorra em evento de potencial conflito de interesses, ou em quaisquer outras decisões que puderem beneficiá-lo de modo particular, ainda que indiretamente, ou em que tiver interesse conflitante com o do plano de benefícios, não poderá se manifestar em nenhuma das fases do processo decisório, devendo proceder a imediata declaração de impedimento ou suspeição.

Para fins desta política, caracterizam eventos de potenciais conflitos de interesse, especialmente, mas não se limitando, em casos de:

- I. Situações de relacionamentos próximos com pessoas físicas ou jurídicas que tenham interesses em decisões ou informações confidenciais da entidade ou seus patrocinadores.
- II. Exercício de atividades incompatíveis com as atribuições do cargo ou função, ou a favor de terceiros, em detrimento aos objetivos da entidade;
- III. Divulgar ou fazer uso de informações privilegiadas obtidas em função do cargo ou das atividades exercidas;
- IV. Atuar, direta ou indiretamente, em favor de interesses próprios ou de terceiros perante órgão regulador ou fiscalizador em razão do exercício do cargo.

### **9.1.2. Público Externo – Prestadores de Serviço**

Qualquer pessoa física ou jurídica que venha a prestar serviços relacionados a gestão dos investimentos da Entidade, deverá exercer sua atividade no estrito interesse dos participantes e beneficiários dos planos, em total ausência de conflito de interesses, real, potencial ou aparente.

Para mitigar situações de potenciais conflitos de interesse, a FIPECq fará constar em seus contratos a serem realizados, cláusula com declaração de ausência de potenciais conflitos de interesses, obrigando-se o prestador comunicar a FIPECq casos que possam ser considerados como conflito de interesse. A FIPECq analisará esses casos e decidirá a melhor forma de equacioná-los ou, se for o caso, rescindir o contrato.

### **9.1.3. Lei Anticorrupção**

A gestão dos ativos do plano de benefícios da FIPECq de que trata a presente Política de Investimentos deve levar em consideração as determinações contidas na Lei 12.846/2013 e Decreto Federal 8.420/2015, bem como o Código de Ética da Entidade e seus demais normativos internos.

A presente Política de Investimentos deve levar em consideração as melhores práticas de governança no que tange às medidas anticorrupção no Brasil e no mundo de forma a buscar, constantemente, os mais elevados padrões de integridade das pessoas envolvidas, alinhados à transparência dos processos e à sustentabilidade dos ativos e, conseqüentemente, da finalidade definida em seu Estatuto Social.

Sem prejuízo das disposições legais que regem a matéria ou outras disposições e normativos internos da FIPECq que tratem do assunto, qualquer pessoa sujeita a esta política está proibida de praticar o seguinte:

oferecer ou autorizar a oferta ou a sugestão de suborno; aceitar, pagar ou receber suborno; solicitar ou aceitar propina para influenciar uma decisão, obter acesso não autorizado a informações confidenciais, se comprometer ou se omitir em casos de suborno e corrupção; utilizar-se de terceiros para executar qualquer das ações acima; utilizar-se de fornecedores, parceiros e agentes que estejam comprovadamente envolvidos em situações de corrupção ou suborno; movimentar fundos ou qualquer ativo que reconhecidamente ou por suspeita razoável estejam sendo utilizados para suborno ou corrupção.

Sempre que um representante da FIPECq souber do descumprimento desta política, de tentativa de suborno ou qualquer envolvimento em corrupção, aplicam-se as obrigações de reporte conforme estabelecido no Código de Ética e demais políticas pertinentes.

Na aplicação da presente Política de Investimentos a FIPECq deve tomar providências para que seus colaboradores, observem e cumpram rigorosamente todas as leis cabíveis, incluindo, mas não se limitando, à legislação brasileira anticorrupção, contra a lavagem de dinheiro, assim como as políticas internas da FIPECq aplicáveis à matéria.

## 10. PRESTADORES DE SERVIÇOS RELACIONADOS À GESTÃO DOS INVESTIMENTOS

No relacionamento com prestadores de serviços, além das medidas de avaliação da capacidade técnica e de mitigação de conflitos de interesse descritas no capítulo anterior, a FIPECq estabelece critérios a serem observados nas fases de seleção, monitoramento e avaliação dos prestadores conforme parâmetros descritos no normativo interno “Instrução Normativa de Gestão de Contratos”.

## 11. DIRETRIZES GERAIS PARA PROCEDIMENTOS DE INVESTIMENTOS

Os investimentos realizados pela FIPECq, em carteira própria, administrada ou em fundos exclusivos devem ser objeto de análise prévia, considerando os correspondentes riscos, rentabilidade esperada e garantias, se existentes.

A análise de cada investimento deverá ser feita de acordo com as características específicas da alocação, considerando elementos essenciais tais como:

- Conformidade com a política de investimento e com a legislação vigente;

- Análise das características do investimento proposto e sua adequação aos objetivos do plano;
- Análise de desempenho do ativo, do fundo ou do gestor, conforme o caso;
- Análise dos riscos de crédito, mercado, liquidez, operacional, legal, sistêmico e outros inerentes a cada operação;
- Análise do horizonte de investimento e sua adequação com os objetivos do plano.

A avaliação, gerenciamento e acompanhamento do risco e retorno das carteiras próprias e administradas serão executados de acordo com as diretrizes estabelecidas em normativo interno “Instrução Normativa para Avaliação, Gerenciamento e Acompanhamento do Risco e Retorno dos Investimentos”.

## 12. SOBRE O PPC

O Plano PPC, Plano de Previdência Complementar, modalidade Benefício Definido, foi criado em 1979. O plano baseia-se no princípio do mutualismo e os benefícios são pagos de forma vitalícia ao assistido, assim como seus benefícios de risco. Os planos de benefícios em operação no Brasil devem estar registrados no Cadastro Nacional de Plano de Benefícios (CNPB) das Entidades Fechadas de Previdência Complementar, conforme estabelece a Resolução CGPC nº 14, de 1º de outubro de 2004.

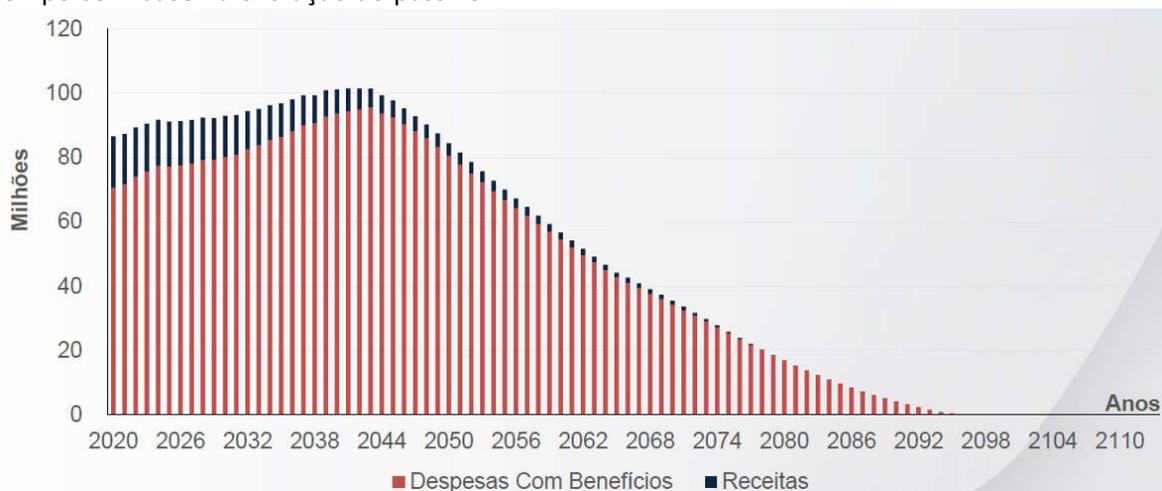
| Plano de Benefícios – Posição Setembro/20 |   |
|---|---|
| Nome                                      | PPC – Plano de Previdência Complementar   |
| Modalidade                                | Benefício Definido  |
| Meta Atuarial                             | INPC + 4,5% a.a.  |
| CNPB                                      | 1979.001618   |
| Número de Patrocinadores                  | 6   |
| Número de Participantes                   | 536   |
| Número de Assistidos/Beneficiários        | 449   |
| Tábua de Mortalidade Geral                | BR-EMSsb-2015 Segregada por sexo  |
| Tábua de Entrada em Invalidez             | TASA 1927   |
| Tábua de Mortalidade de Inválidos         | Winklevoss  |
| Crescimento Salarial Real                 | Patrocinadores NPE, IPEA e INPA: não aplicável<br>Patrocinador FINEP, FIPECq e CNPq: 0,00% a.a.   |
| Principais Benefícios                     | Quanto aos Participantes: a) Aposentadoria por Invalidez; b) Aposentadoria por Idade; c) Aposentadoria por Tempo de Contribuição; d) Aposentadoria Especial; e) Auxílio-Doença; f) Abono Anual. |

### 13. PASSIVO ATUARIAL

O controle de riscos em planos de previdência passa necessariamente pela identificação do passivo, que considera obrigações futuras ou expectativas de retorno de acordo com os tipos de plano de benefícios. A avaliação do risco atuarial integrado aos investimentos tem como objetivo assegurar os padrões de segurança econômico-financeira, com fins específicos de preservar a liquidez, a solvência e o equilíbrio dos planos de benefícios administrados.

A necessidade de uma gestão integrada entre ativos e passivos torna este tópico de extrema importância para avaliar se a carteira de investimentos está condizente com as necessidades do fluxo de pagamento dos benefícios do plano.

Nesse contexto, o gráfico a seguir representa a distribuição dos fluxos simulados, conforme estudo de *Asset Liability Management* (gerenciamento de ativos e passivos) ALM, ao longo do tempo com base na evolução do passivo.



Fonte: Estudo de ALM (Data-base Maio/20)

O Estudo de ALM busca oferecer uma solução mais adequada para definição de regras que objetivam a preservação do equilíbrio e da solvência dos planos tendo como foco a gestão de riscos com base na compreensão dos fatores determinantes no resultado de um plano. O estudo deve ser revisado periodicamente e sua elaboração deve:

- Considerar as classes de ativos elegíveis, bem como dados adicionais de liquidez, risco de mercado, risco de crédito e horizonte de investimentos;

- Apresentar como resultado uma carteira que proporcione retornos compatíveis com a meta atuarial e que minimize a probabilidade de déficit atuarial;
- Adotar os limites para cada classe de ativos respeitando as restrições legais e os limites utilizados para parametrização do modelo.

Além dos critérios descritos anteriormente, o estudo técnico de macro alocação (*ALM*) deverá enquadrar conjuntamente as resoluções: CNPC nº 15 e nº 16, ambas de 19 de novembro de 2014. A apuração da meta atuarial deve considerar a *duration* do passivo, calculado de acordo com descrição técnica apresentada nas resoluções. Uma vez definida a duração do passivo atuarial, a meta de rentabilidade do passivo deve estar dentro do intervalo de taxas estabelecidas pela PREVIC, conforme quadro a seguir.

| Referenciais do Plano de Benefícios   |            |
|---------------------------------------|------------|
| Duration do passivo                   | 16,63 anos |
| Duration do ativo                     | 10,32 anos |
| Limite superior da taxa de juros real | 4,89%      |
| Limite inferior da taxa de juros real | 3,77%      |

### 14. QUADRO RESUMO DE INFORMAÇÕES

| Quadro Resumo   |   |
|---|---|
| Entidade Fechada de Previdência Complementar              | FIPECq                                  |
| Vigência  | 01/01/2021 a 31/12/2025                 |
| Ata do Conselho Deliberativo/Data de Reunião              | 302ª de 16/12/2020                      |
| Nome  | PPC – Plano de Previdência Complementar |
| Cadastro Nacional do Plano de Benefícios (CNPB)           | 1979.001618                             |
| Modalidade do Plano                                       | Benefício Definido                      |
| Meta Atuarial 2021-2025                                   | INPC + 4,25% a.a.                       |
| Administrador Estatutário Tecnicamente Qualificado (AETQ) | Claudinei Rolim Perez                   |
| Administrador Responsável pela Gestão de Risco (ARGR)     |   |
| Administrador Responsável pelo Plano de Benefícios (ARPB) | Leonardo Bosco Mattar Altoé             |

### 15. CENÁRIO MACROECONÔMICO

O contexto macroeconômico tem por objetivo traçar cenários a partir da conjuntura atual e por intermédio de premissas e hipóteses condizentes com realidade econômica, a fim de prover à entidade análises que contribuam para a condução dos processos de alocação e tomada de decisão de investimento.

As projeções dos principais indicadores econômicos são utilizadas para desenhar estes cenários, que também servirão como plano de fundo às análises, com intuito de tornar a tomada de decisão mais segura e eficiente. Em sequência, serão apresentados alguns dos indicadores considerados nos estudos de macro alocação que orientam a construção do portfólio do plano de benefícios, o qual é realizado por meio da construção de cenários que constam do referido estudo.

Primeiramente detalhando a conjuntura econômica internacional, especialmente sobre as economias dos principais mercados globais e seus potenciais impactos sobre a economia. Em sequência, a economia doméstica é analisada em suas principais características, considerando as políticas econômicas vigentes e seus possíveis impactos nos agregados macroeconômicos.

### **15.1. Conjuntura**

#### **15.1.1. Cenário Externo**

No mundo, em 2021, prevalecerá a forte recuperação econômica, com destaque para EUA e China, com expectativas de crescimento na ordem de 4,2% e 9,2% respectivamente.

No caso americano, tanto o governo quanto o seu banco central injetaram cada um mais de 3,5 trilhões de dólares para socorrer a economia dos impactos da COVID-19, e de fato, essa substancial injeção de recursos amenizou o impacto econômico em 2020, com previsão de resultados mais expressivos ao longo de 2021. Por se tratar da maior economia do mundo, os EUA têm pouquíssima chance de encontrar dificuldade para financiar seu enorme rombo fiscal. Para melhorar ainda mais esta conta, o Federal Reserve deixou claro que pretende manter a taxa básica de juro próxima de zero, e não tem nenhuma intenção de retirar os montantes injetados na economia por um bom tempo.

Investidores e economistas vêm com bons olhos a combinação de uma vitória do democrata Joe Biden e um Senado republicano. Caso essa projeção se confirme, a expectativa é que os Estados Unidos convivam com um cenário de uma menor alta de impostos e um pacote de estímulo fiscal mais modesto, embora suficientemente significativo para dar um novo fôlego à economia. Uma das consequências esperadas é uma menor desvalorização do dólar, uma manutenção dos juros baixos nos Estados Unidos e uma recuperação mais acelerada da economia americana.

Na China, o país conseguiu controlar a COVID-19 como nenhum outro, o que permitiu uma boa recuperação de sua economia em 2020 e melhores perspectivas de crescimento para 2021. Novamente, a questão comercial com os EUA pode atenuar o ritmo de crescimento, mas nota-se uma maior capacidade da China em absorver os impactos de eventuais estresses geopolíticos.

Já na Europa, a situação é um pouco mais preocupante, pelo fato de os países europeus terem sido os que mais sofreram os impactos da crise da COVID-19 e de demonstrarem menor capacidade de recuperação. Como mencionado, o ano de 2021 será de forte recuperação para todos os países, o que é natural observar em períodos pós crise, e a expectativa por lá é de crescimento na ordem de 5,8%, muito aquém da retração observada em 2020.

O bloco europeu também adotou medidas para estimular a sua economia e arrefecer os impactos da crise derivada do Covid-19, com o Banco Central Europeu injetando quase 2,0 trilhões de euros na economia regional, valor próximo ao também desembolsado pelos governos dos países da zona do euro. O problema é que os países europeus já estavam muito endividados, a taxa de juros já estava próxima de zero, o desemprego permanecia elevado e a economia já apresentava dificuldades de crescimento, o que torna mais difícil e lenta a recuperação econômica do bloco. A exceção a esse cenário é a Alemanha, que tem um quadro bastante diferente, com dívida controlada, crescimento satisfatório e uma das maiores eficiências econômico-financeiras do mundo.

### **15.1.2. Cenário Doméstico**

O ano de 2021 será de recuperação do crescimento para o Brasil, na esteira do crescimento que se vislumbra para os demais países, num claro cenário de retomada das atividades econômicas e de superação parcial das perdas causadas pela crise gerada pela COVID-19. No Brasil, este crescimento também está estimado em 3,50%, compensando parte importante das perdas de 2020, estimadas em 4,81% de acordo com o Relatório Focus de 23/10/2020.

Por outro lado, o Brasil emerge desta crise com um quadro fiscal deteriorado. O país, como todos os outros ao redor do mundo, foi obrigado a gastar recursos que não tinha durante as quarentenas implementadas pelos governantes, e mais, como a economia apresentou forte queda no período, a arrecadação também diminuiu, gerando a preocupante combinação de mais

gastos com menos receita. A expectativa é que o déficit primário encerre 2020 próximo de 900 bilhões de reais, e grande parte do rombo permaneça em 2021.

Mesmo com o assustador resultado fiscal, o Brasil ao longo dos últimos três anos conseguiu reduzir estruturalmente sua taxa básica de juros, chegando ao menor patamar da história, ajudado ainda pelos países desenvolvidos que zeraram suas respectivas taxas e irrigaram o mundo com dinheiro. Desta perspectiva, não existe pressão para alta de juro no curto prazo, pois o país possui elevado desemprego e capacidade ociosa da indústria, e mesmo que haja um forte crescimento em 2021 a economia não retornará aos níveis pré COVID-19. Percebe-se que, além das taxas de juros baixas, um cenário político mais favorável com reformas estruturais e nem mesmo o câmbio depreciado parece gerar preocupações quanto a inflação, resultando num cenário de inflação controlada com menor taxa de juros.

Posto isto, juros em patamar baixo significa dívida com menor custo. E neste novo contexto, torna mais factível para o governo brasileiro administrar o expressivo déficit com taxa SELIC próximo a 2,00% ao ano, do que com taxas SELIC muito mais elevadas, como observado nos anos anteriores.

As expectativas para o mercado de trabalho são positivas, mas, dado a pouca flexibilidade das leis trabalhistas vigente no país, a recuperação tenderá a ser um pouco mais lenta do que no resto do mundo. Consequentemente, o forte crescimento esperado para a economia brasileira possivelmente ficará aquém do resto do mundo, em especial dos Estados Unidos.

Os ativos de risco no Brasil, têm tudo para valorizarem, as condições financeiras estão bem favoráveis, existe muito dinheiro circulando nas economias globais, inclusive por aqui. Todavia, já é possível observar um descolamento entre os ativos de risco local com os ativos de risco global, este último apresentando excepcional recuperação. E o motivo principal foi e poderá ser o cenário político interno.

O cenário político no Brasil sempre traz consigo um risco adicional quando comparado com os países mais desenvolvidos e deve mais uma vez contribuir positiva ou negativamente no comportamento dos ativos brasileiros, com destaque para possíveis desentendimentos entre equipe econômica, Executivo e Congresso.

### 15.2. Cenário utilizado

Neste contexto e em se tratando de cenário econômico, esta Política de Investimentos toma como base o cenário produzido pelo Banco Central do Brasil – BACEN, notadamente reconhecido pelo mercado financeiro como balizador de informações, através da adoção do SISTEMA DE EXPECTATIVAS do dia 16/10/2020 para os indicadores existentes em sua composição. Quanto aos demais itens (cenário de renda variável, investimentos estruturados e investimentos no exterior) foram considerados cenários desenvolvidos pela i9Advisory.

| CENÁRIO NOMINAL             |        |        |        |                |
|-----------------------------|--------|--------|--------|----------------|
|                             | 2021   | 2022   | 2023   | 2024 em diante |
| SELIC (média ano)           | 2,19%  | 3,95%  | 5,25%  | 6,00%          |
| IPCA                        | 3,02%  | 3,50%  | 3,25%  | 3,25%          |
| INPC                        | 3,38%  | 3,50%  | 3,40%  | 3,40%          |
| RENDA VARIÁVEL - BETA       | 11,73% | 9,35%  | 10,65% | 11,40%         |
| RENDA VARIÁVEL – SMALL      | 16,24% | 13,86% | 15,16% | 15,91%         |
| RENDA VARIÁVEL – DIVIDENDOS | 18,04% | 15,66% | 16,96% | 17,71%         |
| RENDA VARIÁVEL – VALOR      | 17,53% | 15,15% | 16,45% | 17,20%         |
| EXTERIOR – RF               | 5,34%  | 7,10%  | 8,40%  | 9,15%          |
| EXTERIOR – RV               | 11,90% | 11,90% | 11,90% | 11,90%         |
| MULTIMERCADO ESTRUTURADO    | 6,10%  | 6,05%  | 7,35%  | 8,10%          |
| FUNDO IMOBILIÁRIO           | 3,39%  | 5,15%  | 6,45%  | 7,20%          |
| FIPs                        | 9,19%  | 10,95% | 12,25% | 13,00%         |
| IMÓVEIS                     | 4,30%  | 4,00%  | 3,71%  | 3,50%          |
| EMPRÉSTIMOS                 | 8,76%  | 8,88%  | 8,78%  | 8,78%          |

Fonte: Juros (Selic) e Inflação (IPCA; INPC): Boletim Focus Banco Central do Brasil (Bacen) aos demais itens (cenário de renda variável, investimentos estruturados e investimentos no exterior) foram considerados cenários desenvolvidos pela i9Advisory.

**Renda Variável:** Conceito atribuído aos ativos de renda variável, cuja remuneração ou retorno de capital não pode ser dimensionado no momento da aplicação, podendo variar positivamente ou negativamente, de acordo com as expectativas do mercado. A projeção de taxa de retorno, considera as seguintes metodologias:

**Índice de Curto Prazo – (Ibovespa)** – É um indicador de desempenho das ações para o ano seguinte. Para o primeiro ano foi definido um cenário de acordo com uma metodologia proposta pela i9Advisory, que considera como retorno para a bolsa a expectativa de crescimento da economia, pagamento de dividendos histórico e condições financeiras atuais no Brasil e nos EUA, ou seja, considera-se o nível da taxa básica de juros, o câmbio, o risco país, commodities e patamar atual dos mercados acionários.

Desta forma, para projetar o retorno para o ano seguinte foram estimados o crescimento das empresas através da proxy da expectativa de crescimento do PIB, a distribuição de lucro das empresas e a média dos índices de condições financeiras calculado pelo Banco Central do Brasil e pelo Federal Reserve. Neste último, quanto menor o índice, mais flexíveis são as condições financeiras e conseqüentemente, espera-se maior fluxo para ativos de risco. Atualmente, o índice está em -0,20 e a média dos últimos 10 anos foi de 0,75, portanto, ajustando ao nível de volatilidade deste índice, nos gera um fluxo financeiro adicional de aproximadamente 5% ao nível atual das ações no Brasil.

$$\text{Bolsa Curto Prazo} = \text{PIB} + \text{Dividendos} + \text{Condições Financeiras}$$

$$11,73\% = 3,47\% + 3,26\% + 5,00\%$$

**Índice de Longo Prazo (Ibovespa)** – É um indicador de desempenho das ações para os anos 2 a 5. O modelo utilizado para os anos subsequentes se baseia no excesso de retorno de ações sobre ativos sem risco, que possui a sigla inglês ERP (Equity Risk Premium), elaborado inicialmente e mensalmente atualizado por Aswath Damodaran, um dos nomes mais renomados quando o assunto é valuation, atualmente professor na New York University. A métrica utilizada expressa a compensação exigida pelos investidores para manter títulos de risco, que em modelos teóricos refletem o preço de equilíbrio considerando o risco de mercado não diversificável. A média do ERP Mundial com base nos dados de 2001 a 2019 foi de 5,4% acima do ativo livre de risco. Desta forma, utilizamos a média da taxa Selic projetada pelo Relatório Focus do ano 2 ao 6 para estimar o ativo livre de risco no Brasil.

$$\text{Retorno Bolsa Longo Prazo} = \text{Selic} + 5,40\%$$

$$10,30\% = 4,90\% + 5,40\%$$

**Small Caps (SMLL)** – É o termo usado para designar ações de empresas menores, com baixa liquidez, mas com alto potencial de valorização. A projeção para esta classe foi extraída do prêmio histórico EWMA ( $\lambda$  0,99), ajustado ao risco em relação à projeção do Ibovespa de Longo Prazo.

$$\text{Small Caps} = \text{Ibovespa de Longo Prazo} + \text{Prêmio Histórico}$$

$$14,81\% = 10,30\% + 4,51\%$$

**Dividendos (IDIV)** – É o termo usado para designar ações de empresas listadas em bolsa, que possuem o maior índice de pagamento de dividendos frente ao preço de compra do ativo. A projeção para esta classe foi extraída do prêmio histórico EWMA ( $\lambda$  0,99), ajustado ao risco em relação à projeção do Ibovespa de Longo Prazo.

$$\text{Dividendos} = \text{Ibovespa de Longo Prazo} + \text{Prêmio Histórico}$$

$$16,61\% = 10,30\% + 6,31\%$$

**Valor (IVBX-2)** – É o termo usado para designar ações de empresas que geram valor no médio e longo prazo, não sofrendo tanta influência de variáveis de curto e médio prazos. A projeção para esta classe foi extraída do prêmio histórico EWMA ( $\lambda$  0,99), ajustado ao risco em relação à projeção do Ibovespa de Longo Prazo.

$$\text{Valor} = \text{Ibovespa de Longo Prazo} + \text{Prêmio Histórico}$$

$$16,10\% = 10,30\% + 5,80\%$$

**Investimentos Estruturados:** Conceito de investimentos com possibilidade de proporcionar uma rentabilidade superior à dos investimentos de renda fixa, nos termos da legislação aplicável da Resolução CMN nº 4.661/2018.

- ✓ **Private Equity** (FIP novas aquisições): São investimento em empresas amadurecidas, ou investimento em empresas já estabelecidas. As projeções das taxas de retorno de para FIPs considerou a equiparação com o retorno verificado para ativos de crédito com rating B. Prêmio médio de CDI + 7,00%. No caso de FIPs que já tenham realizado o investimento inicial, será considerado o retorno efetivo da cota para a primeira integralização.
- ✓ **Multimercado Estruturado:** São investimentos que podem ser realizados em todas as classes de ativos, em qualquer proporção. A projeção das taxas de retorno médio histórico utilizando o índice IHFA desde seu início em dezembro de 2007, de CDI + 2,10%. Considerando o prêmio adicional que pode ser obtido com a escolha dos melhores gestores de mercados, foi considerado o retorno de CDI +3,83%.

**Investimentos no Exterior:** Conceito de investimentos realizados fora do Brasil, nos termos da legislação aplicável da Resolução CMN nº 4.661/2018.

- ✓ **Renda Fixa no Exterior com Hedge Cambial:** Conceito atribuído aos títulos emitidos no exterior de diferentes naturezas, presentes na carteira de Fundos de Investimentos constituídos no Brasil, e este com uma estrutura de proteção cambial.

$$\begin{aligned} \text{Exterior (Com Hedge)} &= \text{Carrego Médio dos Fundos no Exterior} + \\ &\quad \text{Cupom Cambial)} \\ 5,34\% &= 5,00\% + 0,34\% \end{aligned}$$

- ✓ **Investimento de Renda Variável no Exterior:** É um indicador de desempenho das ações no exterior para os anos 2 a 6. O modelo utilizado para os anos subsequentes se baseia no excesso de retorno de ações sobre ativos sem risco, que possui a sigla inglês ERP (Equity Risk Premium), elaborado inicialmente e mensalmente atualizado por Aswath Damodaran, um dos nomes mais renomados quando o assunto é valuation, atualmente professor na New York University. A métrica utilizada expressa a compensação exigida pelos investidores para manter títulos de risco, que em modelos teóricos refletem o preço de equilíbrio considerando o risco de mercado não diversificável. A média do ERP Mundial com base nos dados de 2001 a 2019 foi de 5,4% acima do ativo livre de risco. Desta forma, utilizamos a média da taxa de juros de mercado dos EUA de 6 anos para estimar o ativo livre de risco. Também foi utilizado a média histórica de variação cambial, na relação dólar versus real.

$$\begin{aligned} \text{Exterior RV (Sem Hedge)} \\ &= \text{Treasury 6 Anos} + \text{Spread de Retorno} + \text{Variação Cambial} \\ 10,01\% &= 0,50\% + 5,40\% + 4,67\% \end{aligned}$$

**Fundo Imobiliário:** É o investimento em bens imóveis ou edificações, através de Fundos Imobiliários. As projeções das taxas de retorno de utiliza a média histórica do Índice de Fundos de Investimentos Imobiliários (IFIX) desde seu início em dezembro de 2010, de CDI + 1,20%.

$$\begin{aligned} \text{Fundos Imobiliários} &= \text{CDI} + \text{Prêmio} \\ 3,39\% &= 2,19\% + 1,20\% \end{aligned}$$

**Imóveis:** Inflação (IGP-M).

**Carteira de empréstimos:** INPC+ 4,80% ao ano

### 15.3. Rentabilidade Esperada

| SEGMENTO                    | Cenários 2021 |            |          |
|-----------------------------|---------------|------------|----------|
|                             | Base          | Pessimista | Otimista |
| Consolidado                 | 9,08%         | 3,54%      | 13,14%   |
| Renda Fixa                  | 8,69%         | 6,23%      | 9,33%    |
| Renda Variável              | 12,73%        | -9,01%     | 43,79%   |
| Estruturados                | 8,04%         | -0,17%     | 10,49%   |
| Imobiliário                 | 4,30%         | 0,71%      | 5,69%    |
| Operações com Participantes | 8,34%         | 7,20%      | 9,41%    |
| Exterior                    | 8,62%         | -1,53%     | 9,48%    |

## 16. ALOCAÇÃO DE RECURSOS E LIMITES POR SEGMENTO DE APLICAÇÃO

A Resolução CMN 4.661 estabelece que os planos devam definir em sua política a alocação de recursos e os limites por segmento de aplicação. Segundo o Guia PREVIC – Melhores Práticas em Investimentos, os limites máximos e mínimos planejados de cada um dos segmentos e modalidades de investimentos na vigência da política de investimento devem ser representativos da estratégia de alocação de cada plano de benefícios, portanto mais restritivos que a legislação vigente.

A modalidade do plano de benefícios, seu grau de maturação, suas especificidades e as características de suas obrigações, bem como o cenário macroeconômico, determinam as seguintes diretrizes dos investimentos: as metas de resultado do plano de benefícios e dos segmentos de aplicação; a alocação dos recursos nos diversos segmentos; os limites máximos de aplicação em cada segmento e ativo; indexadores e prazos de vencimentos dos investimentos; a escolha por ativos que possuem ou não amortizações ou pagamento de juros periódicos, dentre outros.

| SEGMENTO                    | LIMITE LEGAL | ALOCAÇÃO ATUAL (*) | ALOCAÇÃO OBJETIVO | LIMITES  |          |
|-----------------------------|--------------|--------------------|-------------------|----------|----------|
|                             |              |                    |                   | INFERIOR | SUPERIOR |
| Renda Fixa                  | 100%         | 76,93%             | 75,24%            | 0%       | 100%     |
| Renda Variável              | 70%          | 10,90%             | 11,81%            | 0%       | 20%      |
| Estruturado                 | 20%          | 8,77%              | 8,52%             | 0%       | 20%      |
| Imobiliário                 | 20%          | 0,97%              | 0,51%             | 0%       | 10%      |
| Operações com Participantes | 15%          | 1,94%              | 1,95%             | 0%       | 15%      |
| Exterior                    | 10%          | 0,49%              | 1,97%             | 0%       | 5%       |

\*Posição outubro/20.

A alocação objetivo disposta nesta política de investimentos deve ser compreendida como uma diretriz de alocação, com o intuito de balizar os investimentos no longo prazo. Os limites inferiores e superiores devem ser respeitados, bem como os demais limites estabelecidos pela legislação em vigor.

A redução na parcela de renda fixa e de investimentos estruturados em relação ao volume investido atualmente está associada a inclusão de uma alocação objetivo maior no segmento de investimento no exterior que será realizada por meio de fundos de renda variável e fundos de renda fixa com ou sem “hedge” cambial que são classificados como exterior. Estas novas alocações possibilitam aumentar a diversificação da carteira, gerando uma melhor relação risco retorno, sem impactar de forma significativa os objetivos de retorno do plano.

No caso dos FIPs foi utilizado como premissa a integralização de 50% do capital comprometido no primeiro ano, o que não traria grandes impactos de mudanças na alocação objetivo proposta no segmento.

### 16.1. Investimentos Táticos

Os limites mínimo e máximo estabelecidos no quadro de alocação têm por objetivo dar flexibilidade para a realização de Investimentos Táticos, que nada mais são que posicionamentos de curto prazo com o proposto de proteger a carteira ou de aproveitar oportunidades de mercado.

Cabe destacar que os investimentos táticos requerem agilidade e podem envolver a aquisição de ativos em movimento de queda significativa de preços, ou mesmo de operações estruturadas. Os investimentos táticos apresentam, em geral, alguma liquidez.

Os investimentos táticos são importantes para proporcionar retorno incremental à carteira ou para limitar o potencial impacto negativo de riscos mais relevantes no curto prazo.

Os recursos necessários aos pagamentos de obrigações e os que estão aguardando uma alocação estratégica de médio e longo prazo serão investidos em fundos de investimentos abertos do segmento de renda fixa.

### 16.2. Benchmarks por segmento e metas de rentabilidade

A Resolução CMN nº 4.661 exige que as entidades fechadas de previdência complementar definam índices de referência (*benchmarks*) e metas de rentabilidade para cada segmento de aplicação.

Entende-se como índice de referência, ou *benchmark*, para determinado segmento de aplicação o índice que melhor reflete a rentabilidade esperada para o curto prazo, isto é, para horizontes mensais ou anuais, conforme as características do investimento. Esse índice está sujeito às variações momentâneas do mercado.

Por outro lado, a meta reflete a expectativa de rentabilidade de longo prazo dos investimentos realizados em cada um dos segmentos listados a seguir – rentabilidade esta que pode apresentar menor volatilidade e maior aderência aos objetivos do plano.

| SEGMENTO                    | BENCHMARK          | META DE RENTABILIDADE |
|-----------------------------|--------------------|-----------------------|
| Plano                       | INPC + 4,25% a.a.  | INPC + 5,51% a.a.     |
| Renda Fixa                  | IPCA               | INPC + 5,13% a.a.     |
| Renda Variável              | IBOVESPA           | IBOVESPA + 1,00% a.a. |
| Estruturado                 | CDI                | INPC + 4,50% a.a.     |
| Imobiliário**               | IGP-M              | IGP-M                 |
| Operações com Participantes | INPC + 4,80% a.a.  | INPC + 4,80% a.a.     |
| Exterior                    | 50% MSCI + 50% CDI | INPC + 5,07% a.a.     |

(\*\*) Este segmento é composto por dois imóveis, atualmente desocupados e em avaliação de estratégias para geração de retorno ao plano. Além disso, espera-se uma incorporação passiva de dois imóveis, fruto de execução judicial, ambos também desocupados.

### 16.3. Histórico de Rentabilidades

Conforme determinado no art. 23, inciso III da Instrução Previc nº 06 de 2018, a FIPECq apresenta o histórico de rentabilidade dos últimos cinco anos do plano:

| SEGMENTOS                   | 2016   | 2017   | 2018    | 2019   | 2020*  | Últimos 5 anos |
|-----------------------------|--------|--------|---------|--------|--------|----------------|
| Consolidado                 | 14,84% | 10,16% | 9,17%   | 15,45% | 2,70%  | 63,75%         |
| Renda Fixa                  | 14,12% | 9,67%  | 10,57%  | 10,03% | 5,87%  | 61,20%         |
| Renda Variável              | 34,04% | 25,09% | 12,66%  | 38,14% | -7,25% | 142,03%        |
| Estruturados                | 4,86%  | 3,02%  | 5,86%   | 71,35% | 17,75% | 130,73%        |
| Imobiliário                 | 27,30% | 20,05% | -44,40% | 8,24%  | -6,81% | -14,29%        |
| Operações com Participantes | 19,65% | 16,16% | 10,89%  | 9,79%  | 5,61%  | 78,70%         |
| Exterior                    | -      | -      | -       | -      | -      | -              |

\*Posição até setembro/20

### 16.4. Mandatos

A despeito da organização de seus investimentos baseada nos segmentos propostos pela legislação aplicável, a Entidade adota a estrutura gerencial de **mandatos** para o monitoramento de seus investimentos.

Um mandato pode ser entendido como a consolidação de investimentos com características semelhantes em termos de risco, rentabilidade esperada, prazo etc. Além de servir de referência para a gestão dos recursos, tal estrutura de investimentos serve como parâmetro para o controle e monitoramento dos riscos financeiros inerentes a cada mandato.

O quadro a seguir apresenta a estrutura de mandatos adotada, com seus respectivos *benchmarks*. Os índices de referência e as metas de rentabilidade estabelecidas anteriormente, para cada segmento, representam uma estimativa da consolidação dos mandatos.

| MANDATOS                | BENCHMARK              |
|-------------------------|------------------------|
| ATIVO (fundo exclusivo) | 65% IBOVESPA + 35% CDI |
| ALM                     | -                      |
| CRÉDITO INFLAÇÃO        | IPCA + 4,50%           |
| CRÉDITO CDI             | CDI + 1,00%            |
| ESTRUTURADOS (FIPs)     | INPC +5,00%            |

A seguir, detalha-se resumidamente a estrutura de cada um dos mandatos observados:

**Ativo (Fundo Exclusivo):** representa os investimentos em fundos de renda fixa, renda variável, multimercados e exterior que serão investidos por meio de um Fundo de Investimento em Cotas com gestão dinâmica para alocar na melhor estratégia para cada momento de mercado. Esses valores, conforme relatório “FIPECq Números” de setembro/2020, representava R\$ 280,94 milhões (somatório fundos referenciados, ações e multimercado).

**ALM:** esse mandato contempla os veículos de investimento que carregam os títulos de longo prazo destinados a cobrir as obrigações atuariais do plano marcados na curva. Esses valores, conforme relatório “FIPECq Números” de setembro/2020, representava R\$ 1,04 bilhões.

**Crédito Inflação:** representa os investimentos em fundos ou ativos de crédito renda fixa (Letras financeiras e Fundo RF Imobiliário) com objetivo de superar a meta atuarial. Esses valores, conforme relatório “FIPECq Números” de setembro/2020, representava R\$ 55,88 milhões.

**Crédito CDI:** representa os investimentos em fundos ou ativos de crédito renda fixa (FIDCs) com objetivo de superar o CDI. Esses valores, conforme relatório “FIPECq Números” de setembro/2020, representava R\$ 40,33 milhões.

**Estruturados:** esse mandato reúne os fundos de participação (FIPs) e tem como objetivo investir em projetos e empresas que podem estar em diferentes níveis da curva “J” de evolução de uma companhia com pouca história ou em fase de expansão. Esses valores, conforme relatório “FIPECq Números” de setembro/2020, representava R\$ 50,48 milhões.

## 17. OUTROS LIMITES

Os limites inferior e superior, por segmento, estabelecidos na tabela “Alocação dos Recursos e Limites por Segmento de Aplicação”; anteriormente descritos, são, em sua maioria, mais restritivos que aqueles apresentados na Resolução CMN nº 4.661. Os demais limites e concentração de investimentos, inclusive por modalidade de investimento, respeitarão aqueles estabelecidos na referida Resolução.

### 18. EMPRÉSTIMO DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS

A Resolução CMN nº 4.661, de 2018, e suas alterações posteriores, abre a possibilidade de empréstimo de títulos e valores mobiliários componentes do segmento de renda fixa e de renda variável.

A FIPECq poderá emprestar os títulos e valores mobiliários que compõem a carteira de investimentos sob gestão própria ou terceirizada, desde que as operações realizadas estejam em conformidade com a legislação vigente aplicadas ao setor.

### 19. RESTRIÇÕES

Na aplicação dos recursos, o plano observa as vedações estabelecidas pela Resolução CMN nº 4.661/18 e alterações posteriores para as modalidades de investimento elegíveis.

As restrições impostas nesta Política de Investimentos se aplicam unicamente aos investimentos realizados diretamente, ou seja, em carteira própria ou através de fundos de investimentos exclusivos. As aplicações em cotas de fundos abertos condominiais, realizadas diretamente ou por intermédio de carteira própria, estão sujeitas somente à legislação aplicável e aos seus regulamentos específicos.

As restrições e limites impostos nessa Política de Investimentos não incidem sobre os investimentos realizados em exercícios anteriores, quando da vigência de outra Política de Investimentos, para fins de enquadramento.

### 20. DERIVATIVOS

As operações com derivativos são permitidas, desde que respeitados cumulativamente os limites, restrições e demais condições estabelecidas pela Resolução CMN nº 4.661 e regulamentações posteriores. Registre-se que a FIPECq não realiza operações de Derivativos na sua carteira própria, de tal forma que os limites detalhados a seguir são estabelecidos em relação às alocações por meio de Fundos de Investimentos, cujos Gestores também deverão obedecer aos critérios estabelecidos pela PREVIC/CMN, notadamente a referida resolução CMN 4.661/18.

O controle da exposição indireta em derivativos é feito tempestivamente com base em relatórios elaborados por Consultoria Especializada, contemplando os seguintes aspectos:

- Dos níveis de margem depositada como garantia de operações com derivativos; e
- Das despesas com a compra de opções.

O controle da exposição a derivativos deve ser realizado individualmente por veículo de investimento. Antes de executar qualquer operação com derivativos, a entidade deve se preparar para avaliar os riscos envolvidos, apresentar um sistema de controles internos adequado para a operação em questão e verificar se há o registro da operação em bolsa de valores ou mercadorias e futuros. Os limites devem ser medidos em relação às alocações em:

- Títulos da dívida pública federal;
- Títulos de emissão de instituições financeiras (CDB, RDB, LF etc.); e
- Ações integrantes do Índice Bovespa.

A soma dos investimentos nesses ativos deve ser considerada como denominador na conta da exposição, que devem respeitar os seguintes limites:

- Até 15% (quinze por cento) de depósito de margem requerida para operações com derivativos;
- Até 5% (cinco por cento) de despesas com compra de opções.

Cumprе ressaltar que apesar de permitido pela legislação, a FIPECq não realiza diretamente nenhum tipo de operação com derivativos em sua carteira própria e nem pretende realizar ao longo da vigência desta política de investimentos.

O fundo exclusivo da Entidade poderá utilizar derivativos apenas para proteção (hedge). Portanto, o gestor deve se limitar ao uso de instrumentos como: opções, futuro e swap, geralmente na posição passiva ou vendida e deve comprovar por intermédio de estudo técnico o custo da operação, se aplicável, e adicionalmente elaborar relatório com as vantagens em realizar este movimento por intermédio de derivativos versus a utilização dos ativos tradicionais.

Para os fundos abertos em primeiro e segundo nível (investidos pelo fundo exclusivo) que possuem gestão discricionária, há possibilidade de utilização de derivativos para

posicionamento, ficando a cargo do gestor a análise de cada operação e o enquadramento em relação aos limites estabelecidos pela Resolução CMN nº 4.661.

O controle destes derivativos investidos indiretamente por meio de fundos de terceiros é realizado pela consultoria de risco contratada pela FIPECq.

### 21. APREÇAMENTO DOS ATIVOS FINANCEIROS

A metodologia para apreçamento deve observar as possíveis classificações dos ativos adotados pela FIPECq (para negociação ou mantidos até o vencimento), observado adicionalmente o disposto na Resolução CGPC nº 04, de 30 de janeiro de 2002.

O apreçamento dos ativos, independentemente da modalidade, será realizado pelo custodiante contratado pela FIPECq ou pelo custodiante dos fundos de investimento alocados. Dessa forma, pode-se estabelecer que esse apreçamento estará sujeito aos seguintes pontos:

- Metodologia: conforme manual disponibilizado pelo agente custodiante;
- Fontes: poderão ser utilizados como fontes de referência os dados divulgados por instituições reconhecidas por sua atuação no mercado de capitais brasileiro, como a Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiros e de Capitais (ANBIMA) e a B3. No caso de ativos com baixa liquidez, autoriza-se o uso de estudos específicos, elaborados por empresas especializados e com reconhecida capacidade;
- Modalidade: em geral, os ativos serão marcados a mercado. No caso específico de títulos mantidos até o vencimento, e conforme a legislação aplicável, poderá ser utilizada a marcação na curva de tais ativos.

É recomendável que as negociações sejam realizadas através de plataformas eletrônicas e em bolsas de valores e mercadorias e futuros, visando maior transparência e maior proximidade do valor real de mercado.

De acordo com o manual de boas práticas da PREVIC “a verificação do equilíbrio econômico e financeiro dos planos de benefícios depende da precificação dos ativos, ou seja, é preciso que a entidade busque, diretamente ou por meio de seus prestadores de serviços, modelos adequados de apreçamento. A forma de avaliação deve seguir as melhores práticas do mercado financeiro na busca do preço justo, considerando-se ainda a modalidade do plano de benefícios”.

### 22. GESTÃO DE RISCOS

Em linha com o que estabelece o Capítulo II “Dos Controles Internos, da Avaliação e Monitoramento de Risco e do Conflito de Interesse e de Avaliação de Risco” da Resolução CMN nº 4.661/2018, este tópico estabelece quais serão os critérios, parâmetros e limites de gestão de risco dos investimentos.

No caso dos investimentos realizados por gestores terceirizados, embora os controles sejam de responsabilidade do gestor, os parâmetros de riscos são verificados periodicamente pela FIPECq.

Portanto, o objetivo deste item é demonstrar a análise dos principais riscos, destacando a importância de se estabelecer regras que permitem identificar, avaliar, mensurar, controlar e monitorar os riscos aos quais os recursos do plano estão expostos, entre eles o risco, atuarial de mercado, de crédito, de liquidez, legal, terceirização e sistêmico. Esse tópico disciplina ainda o monitoramento dos limites de alocação estabelecidos pela Resolução CMN nº 4.661/2018 e por esta Política de Investimento.

#### 22.1. Risco Atuarial

O risco atuarial é proveniente do descasamento entre ativos e passivos, da não aderência das hipóteses biométricas, demográficas, econômicas e financeiras utilizadas na estimativa do cálculo do passivo e, conseqüentemente, dos recursos necessários para a fundação honrar com os benefícios a serem pagos aos participantes do plano.

De acordo com a Resolução CNPC nº 15 de 19 de novembro de 2014, a Entidade deve realizar a confrontação entre as probabilidades de ocorrência de morte ou invalidez constantes na tábua biométrica utilizada em relação àquelas constatadas junto à massa de participantes e assistidos nos últimos três exercícios, e confrontar a convergência entre a taxa real de juros estabelecida nas projeções atuariais e a taxa de retorno real projetada para as aplicações dos recursos garantidores.

A mesma Resolução determina, ainda, que compete ao Conselho Fiscal da Entidade Fechada atestar, mediante fundamentação e documentação comprobatória, a existência de controles internos destinados a garantir o adequado gerenciamento dos riscos atuariais.

Ratificado pelo Guia Previc de Melhores Práticas em Fundos de Pensão, o gerenciamento do risco atuarial visa garantir os padrões de segurança econômico-financeira, haja vista a finalidade específica de manutenção da liquidez, solvência e equilíbrio dos planos. O monitoramento do risco atuarial pela FIPECq inclui a verificação da aderência das premissas atuariais, como tábua de mortalidade e taxa de desconto do passivo atuarial e verificação periódica de estudos de macro-alocação que visam aproximar os ativos e passivos.

De forma complementar, a FIPECq acompanha o índice de solvência do plano, que consiste no pagamento de benefícios aos seus assistidos. Sendo assim, o acompanhamento do crescimento das obrigações atuariais em conjunto com a evolução dos recursos garantidores, considerando não apenas a entrada das contribuições, mas também a receita dos investimentos é de extrema importância:

$$\text{Índice de Solvência} = \frac{\text{Ativo Líquido}}{\text{Provisão Matemática}}$$

### 22.2. Risco de Mercado

Segundo o Art. 10 da Resolução CMN nº 4.661/2018, as entidades devem acompanhar e gerenciar o risco e o retorno esperado dos investimentos diretos e indiretos com o uso de modelo que limite a probabilidade de perdas máximas toleradas para os investimentos.

Em atendimento ao que estabelece a legislação, o acompanhamento do risco de mercado será feito através de duas ferramentas estatísticas: (i) *Value-at-Risk (VaR) ou Benchmark Value-at-Risk (B-VaR)* e (ii) *Stress Test*. O *VaR (B-VaR)* estima, com base em um intervalo de confiança e em dados históricos de volatilidade dos ativos presentes na carteira analisada, qual a perda máxima esperada (ou perda relativa) nas condições atuais de mercado. O *Stress Test* avalia, considerando um cenário em que há forte depreciação dos ativos e valores mobiliários (sendo respeitadas as correlações entre os ativos), qual seria a extensão das perdas na hipótese de ocorrência desse cenário.

Cabe apontar que os modelos de controle apresentados nos tópicos a seguir foram definidos com diligência, mas estão sujeitos a imprecisões típicas de modelos estatísticos frente a situações anormais de mercado.

### 20.2.1. VaR e B-VaR

Com o objetivo de a Entidade controlar a volatilidade das carteiras do plano, o acompanhamento do risco de mercado dos segmentos de Renda Fixa e Investimentos Estruturados serão feitos por meio do VaR, e o segmento de Renda Variável por meio do B-VaR, serão utilizados os seguintes parâmetros:

- Modelo: Paramétrico.
- Intervalo de Confiança: 95%.
- Horizonte de Investimento: 21 dias úteis.

| SEGMENTOS                        | LIMITE      | MODELO           |
|----------------------------------|-------------|------------------|
| Renda Fixa                       | 4,0%        | VaR              |
| Renda Variável                   | 15,0%       | B-VaR (Ibovespa) |
| Investimentos Estruturados       | 8,5%        | VaR              |
| Investimentos Exterior           | 15,0%       | VaR              |
| Imobiliário (Fundo Imobiliários) | 15,0%       | VaR              |
| <b>CONSOLIDADO</b>               | <b>6,0%</b> | <b>-</b>         |

### 20.2.2. Stress Test

A avaliação dos investimentos em análises de *stress* passa pela definição de cenários que consideram mudanças bruscas em variáveis importantes para o apreçamento dos ativos, como taxas de juros e preços de determinados ativos.

Embora as projeções considerem as variações históricas dos indicadores, os cenários de *stress* não precisam apresentar relação com o passado, uma vez que buscam simular futuras variações adversas.

Para o monitoramento do valor de *stress* da carteira, serão utilizados os seguintes parâmetros:

- Cenário: B3
- Periodicidade: mensal

O modelo adotado para as análises de *stress* é realizado por meio do cálculo do valor a mercado da carteira, considerando o cenário atípico de mercado e a estimativa de perda que ele pode gerar.

Cabe registrar que essas análises não são parametrizadas por limites, uma vez que a metodologia considerada pode apresentar variações que não implicam, necessariamente, em possibilidade de perda. O acompanhamento terá como finalidade avaliar o comportamento da carteira em cenários adversos para que os administradores possam, dessa forma, balancear melhor as exposições.

### **22.3. Risco de Crédito**

Entende-se por risco de crédito aquele risco que está diretamente relacionado à capacidade de uma determinada contraparte de honrar com seus compromissos. Esse risco pode impactar a carteira de duas formas:

- Diminuição do valor de determinado título, em função da piora da percepção sobre o risco de a contraparte emissora realizar o pagamento;
- Perda do valor investido e dos juros incorridos e ainda não pagos.

A gestão do risco de crédito será realizada considerando aspectos quantitativos como os *ratings* dos títulos de dívida bancária ou corporativa, ou das operações de crédito estruturadas, sem prejuízo às análises qualitativas realizadas em relação à estrutura dos ativos.

O risco de crédito das carteiras de investimentos será avaliado com base em estudos e análises produzidos por gestores que invistam em crédito, pela própria Entidade ou contratados junto a prestadores de serviço.

#### **22.3.1. Abordagem Quantitativa**

A Entidade utilizará para essa avaliação os *ratings* atribuídos por agência classificadora de risco de crédito atuante no Brasil. As agências domiciliadas no país devem estar registradas na Comissão de Valores Mobiliários (CVM). No caso de agências domiciliadas no exterior, essas devem ser reconhecidas pela CVM.

Os ativos serão enquadrados em duas categorias:

- Grau de Investimento; e
- Grau Especulativo.

Para checagem do enquadramento, os títulos privados devem, a princípio, ser separados de acordo com suas características. Os seguintes pontos devem, adicionalmente, ser considerados:

- Para títulos emitidos por instituições financeiras, será considerado o rating da instituição;
- Para títulos emitidos por quaisquer outras instituições não financeiras, será considerado o rating da emissão, e não o rating da companhia emissora;

É preciso verificar se a emissão ou emissor possui rating por pelo menos uma das agências classificadoras de risco, e se a nota é, de acordo com a escala da agência no mercado local, igual ou superior às faixas classificadas como “Investimento” a seguir:

| TABELA DE RATINGS |            |        |         |              |              |
|-------------------|------------|--------|---------|--------------|--------------|
| Faixa             | Fitch      | S&P    | Moody's | Grau         |              |
| 1                 | AAA (bra)  | brAAA  | AAA.br  | Investimento |              |
| 2                 | AA+ (bra)  | brAA+  | Aa1.br  |              |              |
|                   | AA (bra)   | brAA   | Aa2.br  |              |              |
|                   | AA- (bra)  | brAA-  | Aa3.br  |              |              |
| 3                 | A+ (bra)   | brA+   | A1.br   |              |              |
|                   | A (bra)    | brA    | A2.br   |              |              |
|                   | A- (bra)   | brA-   | A3.br   |              |              |
| 4                 | BBB+ (bra) | brBBB+ | Baa1.br |              | Especulativo |
|                   | BBB (bra)  | brBBB  | Baa2.br |              |              |
|                   | BBB- (bra) | brBBB- | Baa3.br |              |              |
| 5                 | BB+ (bra)  | brBB+  | Ba1.br  |              |              |
|                   | BB (bra)   | brBB   | Ba2.br  |              |              |
|                   | BB- (bra)  | brBB-  | Ba3.br  |              |              |
| 6                 | B+ (bra)   | brB+   | B1.br   |              |              |
|                   | B (bra)    | brB    | B2.br   |              |              |
|                   | B- (bra)   | brB-   | B3.br   |              |              |
| 7                 | CCC (bra)  | brCCC  | Caa.br  |              |              |
|                   | CC (bra)   | brCC   | Ca.br   |              |              |
|                   | C (bra)    | brC    | C.br    |              |              |
| 8                 | D (bra)    | brD    | D.br    |              |              |

- Caso duas das agências classificadoras admitidas classifiquem o mesmo papel ou emissor, será considerado, para fins de enquadramento, o pior *rating*;
- O enquadramento dos títulos ou emissores será feito com base no *rating* vigente na data da verificação da aderência das aplicações à política de investimento.

### 22.3.2. Exposição a crédito

O controle da exposição a crédito privado é feito através do percentual de recursos alocados em títulos privados, considerada a categoria de risco dos papéis de acordo com os critérios estabelecidos no tópico anterior. O controle do risco de crédito deve ser feito em relação aos recursos garantidores, de acordo com os seguintes limites:

| CATEGORIA DE RISCO                       | LIMITE |
|--|--------|
| Grau de investimento + Grau especulativo | 10%    |
| Grau especulativo                        | 5%     |

Não serão permitidas, no momento da alocação, investimentos enquadrados como Grau Especulativo, ou seja, com *rating* abaixo às notas indicadas na tabela acima.

### 22.3.3. Abordagem Qualitativa

Com relação aos investimentos diretos em ativos com risco de crédito, a avaliação dos investimentos deve adotar critérios de análise que não se limitem à classificação de risco (*rating*) atribuído por agência classificadora, mas que abordem adicionalmente pelo menos os pontos apresentados a seguir.

No caso de investimentos indiretos (por meio de fundos de investimentos), cujo gestor tem a discricionariedade da alocação, a avaliação será feita com base nas restrições e condições estabelecidas no regulamento do fundo.

#### Análise dos emissores

Nos investimentos em que a contraparte seja o principal pilar para a análise do risco da operação, é importante analisar aspectos financeiros (capacidade de pagamento), histórico de atuação, governança, controle acionário, setoriais, impactos políticos (se existir), aspectos legais da emissão como índices financeiros (cobertura, alavancagem e outros).

#### Análise de prospectos e outras documentações

Em uma operação estruturada, além da necessidade de se observar as diretrizes gerais mencionadas nesta política, bem como nos normativos internos, é necessária, também, a análise jurídica das documentações que competem à operação (prospecto, regulamento e outras), entendendo-se quais as garantias, seus

vínculos e/ou lastros, responsabilidades, estrutura de gerenciamento de fluxo de caixa, custos, volume de emissão, prazo do investimento, etc.

### Comparação da *duration* e fluxo de caixa

A *duration* de uma operação pode ser considerada na tomada de decisão de forma a ordenar a preferência, quanto a operações de mesmo retorno e diferente *duration*, sendo, portanto, uma variável de análise importante.

### Análise do impacto de nova operação na carteira

Para completar a análise, depois de consideradas as características individuais da operação e de compará-la com alternativas disponíveis, é necessário analisar o impacto da inserção deste papel na carteira atual. Esta análise também deve ter um aspecto quantitativo preponderante, sem perder de vista as metas atuariais e os critérios de enquadramento da carteira.

### Monitoramento de operações de crédito

A decisão de investir em um ativo de crédito traz consigo a necessidade de um acompanhamento contínuo do desempenho das operações. Nesse sentido, é necessário acompanhar a classificação de risco das agências de *rating* e os dados da operação disponíveis no mercado. A contraparte também deve ser periodicamente acompanhada.

## 22.4. Risco de Liquidez

O risco de liquidez compreende o risco de ocorrência das seguintes situações:

- Indisponibilidade de recursos para liquidação de suas obrigações atuariais (Passivo) na sua respectiva competência; e/ou
- Posições em determinados ativos que estejam sujeitos a variações abruptas de preço por liquidez baixa ou inexistente (Ativo).

Serão adotados os seguintes mecanismos de controle para mitigação desses riscos:

| CONTROLES DO RISCO DE LIQUIDEZ      |  |
|-------------------------------------|--|
| Risco                               | Controles adotados   |
| Cotização de Fundos de Investimento | • Observação das regras para solicitação de resgates, cotização e pagamento de resgates;   |
|                                     | • Observação do prazo de duração do fundo, no caso de fundos fechados.   |
| Liquidez de Ativos                  | • Observação dos limites de concentração e diversificações estabelecidos pela legislação vigente;  |
|                                     | • Manutenção de uma carteira de fundos referenciados de alta liquidez para cobertura das necessidades de curto prazo do plano de Benefícios; |
|                                     | • Observação da liquidez do mercado secundário.  |
| Pagamento de Obrigações             | • O risco de cumprimento das obrigações é continuamente monitorado e os estudos de macro alocação consideram essa premissa.                  |

### 22.4.1. Indicadores para evidenciação da capacidade de pagamento de Obrigações (Passivo)

A Entidade acompanhará os seguintes indicadores para evidenciação da capacidade de pagamento de suas obrigações com os participantes. Tais indicadores foram baseados nos índices de liquidez desenvolvidos pela PREVIC e publicados no Relatório de Estabilidade da Previdência Complementar, com adaptação de metodologia para adequação das informações disponíveis.

Não serão estabelecidos parâmetros mínimos, sem prejuízo de vir a agir quando os níveis dos índices a seguir apresentados estiverem abaixo de 1.

#### Índice de Liquidez Global (ILG)

O índice de liquidez global (ILG) tem por objetivo mensurar a disponibilidade de ativos líquidos, independentemente dos respectivos prazos de vencimento ou da volatilidade, para fazer frente às obrigações com participantes projetadas para cinco anos.

Entende-se por ativos líquidos o composto do total de títulos públicos, títulos privados de renda fixa, operações compromissadas em carteira e fundos de renda fixa e renda variável sem restrição para resgates. O índice compara esse montante de liquidez, frente ao fluxo atuarial líquido (total dos fluxos de benefícios subtraídos dos fluxos de contribuições de ativos e assistidos) estimado para os próximos cinco anos, descontada da meta atuarial.

Quando superior a um, o índice informa a existência de fluxos de ativos com liquidez em montante superior aos passivos atuariais líquidos, indicando que não há insuficiência de ativos para cobrir as obrigações.

Quanto maior o ILG, maior a flexibilidade para a realização de ativos e evitar perdas decorrentes da necessidade de negociar sob condições adversas de mercado, a preços inferiores aos estabelecidos como meta quando adquiridos.

### **Índice de Liquidez de Curto Prazo (ILCP)**

O índice de liquidez de curto prazo (ILCP) relaciona o valor presente (VP) dos títulos de renda fixa em carteira (títulos públicos, títulos privados e operações compromissadas) de prazos de vencimentos curtos (até cinco anos) com os VP das obrigações atuariais líquidas das contribuições, no mesmo prazo (até cinco anos).

Quando superior a um, o índice informa a existência de fluxos de renda fixa em montante superior aos passivos atuariais líquidos, indicando menor necessidade de realizar outros ativos para cobrir as obrigações no período de referência. Portanto, o ILCP maior tende a reduzir a exposição ao risco de mercado.

### **22.5. Risco Operacional**

O Risco Operacional caracteriza-se como “a possibilidade de ocorrência de perdas resultantes de falha, deficiência ou inadequação de processos internos, pessoas e sistemas, ou de eventos externos”. A gestão decorre de ações que garantam a adoção de normas e procedimentos de controles internos, alinhados com a legislação aplicável.

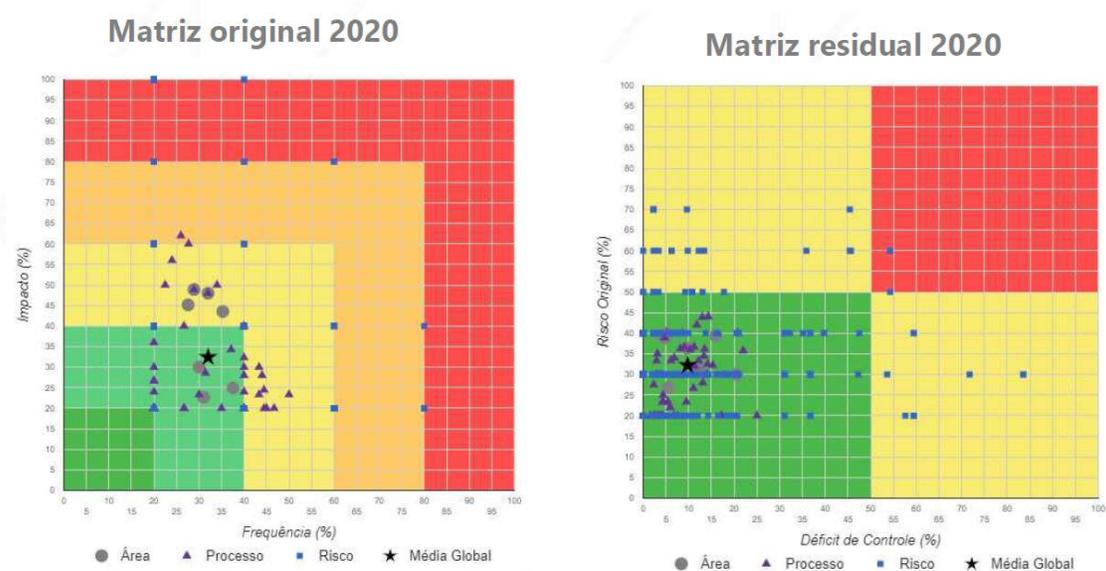
Dentre os procedimentos de controle podem ser destacados:

- Conhecimento e mapeamento profundo de seus procedimentos operacionais;
- Normatização de processos;
- Avaliação dos pontos sujeitos a falhas de qualquer tipo;
- Avaliação dos impactos das possíveis falhas;
- Avaliação da criticidade de cada processo, em termos dos erros observados e dos impactos causados.

- A definição de rotinas de acompanhamento e análise dos relatórios de monitoramento dos riscos descritos nos tópicos anteriores;
- O estabelecimento de procedimentos formais para tomada de decisão de investimentos;
- Acompanhamento da formação, desenvolvimento e certificação dos participantes do processo decisório de investimento; e
- Formalização e acompanhamento das atribuições e responsabilidade de todos os envolvidos no processo de planejamento, execução e controle de investimento.

As atividades críticas são revistas de forma prioritária, e as demais são revistas conforme a necessidade. Esse processo é realizado rotineiramente, de forma a prover a segurança necessária.

O controle global da entidade se dará por meio de duas matrizes de risco. A matriz original avalia o conhecimento da entidade e a criticidade de seus riscos e a matriz residual o conhecimento do risco e a influência dos controles declarados existentes.



A matriz residual traz mais informações para a Entidade e com isso maior relevância na análise, conforme podemos observar no relatório de controles internos.

A Entidade periodicamente revisa esses controles e processos adotados.

### **22.6. Risco Legal**

Em função de o risco legal permear todo o processo de investimentos, esse risco é monitorado de forma contínua. Para tanto, são observadas, no mínimo, os seguintes procedimentos:

- Solicitação de parecer jurídico a escritório especializado quando houver a necessidade de amparar o risco legal de investimentos, ou de entender os riscos jurídicos relacionados às garantias;
- Apoio constante de consultores especializados nas discussões acerca do enquadramento dos investimentos;
- Elaboração periódica de relatórios de enquadramento e de monitoramento da Política de Investimentos;
- Elaboração de pareceres dos contratos firmados entre a FIPECq e seus diversos prestadores de serviços.

### **22.7. Risco Sistêmico**

Entende-se por risco sistêmico aquele decorrente da crise de confiança em diversas instituições de um mesmo segmento econômico, podendo evoluir para uma reação em cadeia que afeta a economia de maneira mais ampla. Dessa forma, trata-se de um risco difícil de controlar, apesar de ter identificação relativamente simples.

Com o objetivo de reduzir a exposição ao risco sistêmico, parte significativa dos recursos será mantida em títulos soberanos e buscará priorizar o investimento em títulos e valores mobiliários que disponham de garantias. Além disso, serão respeitados todos os limites de diversificação e de concentração exigidos pela legislação.

### **22.8. Risco de Terceirização**

A contratação de agentes fiduciários, tal como gestores, custodiantes, administradores e consultores, deve ser precedida de análise da capacidade técnica desses prestadores de serviços, a partir de métricas adequadas a cada uma de suas funções.

Somente poderão ser contratados aqueles prestadores que cumpram as exigências mínimas previstas pela Resolução CMN nº 4.661 quanto a seus cadastros e certificações junto aos órgãos competentes. Adicionalmente, serão observadas as questões de conflitos de interesse, sempre

visando à inexistência de tais situações, sobretudo nas questões relacionadas à gestão de recursos, avaliação de riscos e enquadramento.

Na administração dos recursos financeiros há a possibilidade da terceirização total ou parcial dos investimentos da FIPECq. Esse tipo de operação delega determinadas responsabilidades a gestores externos, porém não isenta a FIPECq de responder legalmente perante os órgãos fiscalizadores.

Neste contexto, o modelo de terceirização exige que a FIPECq tenha um processo formalizado para escolha e acompanhamento (performance e aderência ao mandato) de seus gestores externos, em linha com a legislação vigente bem como com o que estabelece o Guia de Melhores Práticas para Investimentos Previc em seus itens 52: “O procedimento de seleção dos gestores, pela EFPC, deve conter histórico, justificativas, documentação relacionada, entre outros ” e 56: “A negociação entre a entidade e seus prestadores de serviços deve incluir, nos contratos, cláusulas sobre penalidades e condições para rescisão antecipada, quando se verificar o descumprimento dos mandatos.”

A estrutura da FIPECq que contempla ainda uma estratégia de fundo de fundos exige que se tenha um processo de acompanhamento formal, com aspectos qualitativos e quantitativos dos fundos investidos.

### **22.9. Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD)**

A Lei nº 13.709/2018, Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), visa estabelecer um cenário de segurança jurídica, mediante a padronização de normas e práticas que promovam a proteção e o tratamento dos dados das pessoas físicas. A FIPECq possui estrutura focada no controle de riscos e vem adotando práticas quanto à proteção dos dados das pessoas que se relacionam com a Entidade, sejam elas participantes, assistidas, colaboradoras, prestadoras de serviços entre outros. Decidiu-se que, ao longo da vigência desta política, os princípios e regras da LGPD serão observados e aplicados nas atividades da FIPECq.

### 22.10. Risco relacionado à sustentabilidade

Os princípios socioambientais podem ser entendidos como um conjunto de regras que visam favorecer o investimento em companhias que adotam, em suas atividades ou através de projetos, políticas de responsabilidade socioambiental.

A observância dos princípios socioambientais na gestão dos recursos depende, portanto, da adequação do processo de tomada de decisões, de forma que os administradores da entidade tenham condições de cumprir regras de investimento responsável.

Ao longo da vigência desta política, a FIPECq analisará os princípios socioambientais descritos, considerando as particularidades de cada investimento sob análise, contemplando os elementos acerca da Sustentabilidade Econômica, Social e Governança das operações.

## 23. CONTROLES INTERNOS

### 23.1. Controles internos aplicados na gestão de riscos

| Risco             | Monitoramento   | Controles adotados   |
|-------------------|---|--|
| Risco Atuarial    | - Análise da Solvência  | - ALM<br>- Monitoramento das provisões matemáticas e do ativo total  |
| Risco de Mercado  | - Modelos de <i>VaR</i> e/ou <i>B-VaR</i> ;<br>- Teste de Stress.                             | - Relatórios de Risco;<br>- Monitoramento dos deslocamentos e limites estabelecidos.   |
| Risco de Crédito  | - Diversificação;<br>- Acompanhamento de <i>ratings</i> .                                     | - Relatórios de Risco;<br>- Monitoramento dos limites estabelecidos e alterações de <i>rating</i> .  |
| Risco de Liquidez | - Liquidez dos ativos de mercado.   | - Monitoramento dos prazos de resgate e carência de fundos abertos;<br>- Monitoramento da demanda de mercado através de relatórios de risco e Relatório de Compliance;<br>- Após concluído o estudo de ALM a FIPECq extrai do referido estudo uma tabulação com a liquidez a ser requerida de forma a acompanhar a necessidade de desembolso de caixa para fins de pagamentos de benefícios. |
| Risco Operacional | - Controles Inadequados;<br>- Falhas de Gerenciamentos;<br>- Erros Humanos.                   | - Mapeamento de processos e rotinas de trabalho;<br>- Adoção de práticas de governança corporativa;<br>- Certificação dos profissionais que participam do processo de tomada de decisão dos investimentos.   |
| Risco Legal       | - Violação da Legislação e Política;<br>- Violação de Regulamentos;<br>- Faltas em contratos. | - Enquadramento da Política de Investimentos;<br>- Monitoramento dos limites gerais no Relatório de Compliance;<br>- Avaliação técnica e criteriosa de contratos com gestores e prestadores de serviço.  |

|                        |  |   |
|------------------------|--|---|
| Risco Sistêmico        | - Possíveis perdas causadas por problemas generalizados no mercado.                            | - Priorizar os investimentos em títulos soberanos e em títulos que disponham de garantias;<br>- Considerar aspectos de diversificação de setores e emissores. |
| Risco de terceirização | - Acompanhamento do fundo exclusivo<br>- Acompanhamento dos fundos investidos em segundo nível | - Aderência em relação ao mandato do fundo exclusivo em termos de risco e performance<br>- Processo de seleção quantitativo e qualitativo dos fundos abertos  |

## 24. DESENQUADRAMENTOS

Apesar de todos os esforços para que não haja nenhum tipo de desenquadramento, esse tipo de situação não pode ser totalmente descartado. No caso de ocorrência de desenquadramento, os seguintes procedimentos mínimos devem ser observados

| DESENQUADRAMENTO  |   |   |
|---|---|---|
| ATIVO   | PASSIVO   | TRANSITÓRIO   |
| <p><b>Ocasionado por erros ou falhas internas:</b></p> <p>Imediata correção;</p> <p>Comunicar à Diretoria Executiva, para providências;</p> <p>Informar ao Conselho Deliberativo e ao Conselho Fiscal;</p> <p>Conselho fiscal deve incluir o evento no relatório semestral de controles internos;</p> <p><b>Desenquadramento gerado por terceiros:</b></p> <p>Descumprimento da legislação, no que concerne aos recursos investidos.</p> <p>Passível de sanções ao gestor e ao administrador de recursos, que podem incluir ações que vão desde a sua advertência formal, passando por resgate de recursos, encerramento de contratos, acionamento perante os órgãos de controle para apuração de responsabilidades e, em casos graves, abertura de processos judiciais para reparação dos danos e prejuízos causados ao patrimônio dos planos.</p> | <p><b>Regra geral:</b></p> <p>Os desenquadramentos de natureza passiva não são considerados como infringência aos limites da legislação vigente.</p> <p>Deve ser corrigido em até 2 anos da sua data de ocorrência</p> <p>A FUNDAÇÃO fica impedida, até o respectivo reenquadramento, de efetuar investimentos que agravem os excessos verificados.</p> <p><b>Regra para fundos:</b></p> <p>A FUNDAÇÃO tem até sessenta dias a partir da data de cada integralização para enquadrar-se aos limites de alocação por emissor previstos no art. 28, inc. II da Res. CMN nº 4.661/2018.</p> | <p><b>Investimentos realizados antes da entrada em vigor da Res. CMN nº 4.661/2018, de 25/05/2018:</b></p> <p>Investimentos, que se tornaram desenquadrados por causa de alterações nos limites e requisitos estabelecidos ou modificados pela nova resolução, poderão ser mantidos até a data do seu vencimento ou de sua alienação, conforme o caso.</p> <p>A FUNDAÇÃO fica impedida de efetuar novas aplicações nesses investimentos, até que se observe o enquadramento conforme prevê a nova resolução.</p> <p>Poderão ser realizadas as integralizações das cotas, quando decorrentes de compromissos formalmente assumidos pela FUNDAÇÃO, antes de 25/05/2018, nos seguintes instrumentos:</p> <p>I - FIDC e FICFIDC;</p> <p>II - FIP; e</p> <p>III - FII ou FICFII.</p> <p><b>Investimentos em imóveis realizados antes da entrada em</b></p> |

|  |  |
|--|--|
| <p>Deve ser incluído no monitoramento dos serviços prestados .</p> <p>Deve ser informado à Diretoria Executiva, Conselho Deliberativo e Conselho Fiscal.</p> <p>Caberá ao AETQ e ARGR providenciarem o necessário para a correção do fato e desenvolvimento de soluções para evitar sua recorrência.</p> | <p><b>vigor da Res. CMN nº 4.661/2018, de 25/05/2018:</b></p> <p>Em até doze anos (até 24/05/2030), a FUNDAÇÃO deverá alienar o estoque de imóveis e terrenos pertencentes à sua carteira própria ou constituir FII para abrigá-los.</p> |
|--|--|

### 25. CGPAR 25

A COMISSÃO INTERMINISTERIAL DE GOVERNANÇA CORPORATIVA E DE ADMINISTRAÇÃO DE PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS DA UNIÃO (CGPAR), editou, em 6.12.2018, a Resolução CGPAR nº 25, que estabelece diretrizes e parâmetros para as empresas estatais federais quanto ao patrocínio de planos de benefícios de previdência complementar. Dentre os vários pontos tratados, merecem destaque:

Art. 4º As empresas estatais federais que patrocinem planos de benefícios de previdência complementar estruturados na modalidade de benefício definido deverão submeter à Secretaria de Coordenação e Governança das Empresas Estatais, em até doze meses da entrada em vigor desta Resolução, proposta de alteração nos regulamentos destes planos de benefícios, observado o art. 17 da Lei Complementar n. 109, de 29 de maio de 2001, que contemplem:

- I - o fechamento do plano a novas adesões;
- II - a exclusão de dispositivos que indiquem percentuais de contribuição para custeio dos planos de benefícios e que estejam incorporados aos seus regulamentos;
- III - a adoção da média de, no mínimo, os últimos trinta e seis salários de participação como a base para o cálculo do salário real de benefício da complementação/suplementação de aposentadoria por tempo de contribuição/serviço;
- IV - a adoção de teto para salário de participação não superior à maior remuneração de cargo não estatutário da empresa patrocinadora;
- V - a desvinculação do reajuste dos benefícios dos assistidos do reajuste concedido pelo patrocinador aos seus empregados;
- VI - a vinculação do reajuste dos benefícios dos assistidos ao índice do plano;
- VII - a desvinculação dos valores de complementações/suplementações de aposentadorias do valor do benefício pago pelo RGPS; e
- VIII - a vinculação dos valores de complementações/suplementações de aposentadorias a valor de RGPS hipotético.

## Política de Investimentos 2021-2025

§1º A proposta de alteração nos regulamentos dos planos de benefícios, de que trata este artigo, deverá estar aprovada na governança interna da entidade fechada de previdência complementar antes de sua submissão à Secretaria de Coordenação e Governança das Empresas Estatais.

Art. 5º O percentual máximo de contribuição normal do patrocinador para novos planos de benefícios fica fixado em 8,5% (oito e meio por cento) da folha de salário de participação.

Estamos desenvolvendo, juntamente com nossa Patrocinadora FINEP, os estudos e propostas visando a adequação do Plano PPC às normas acima estabelecidas. A depender das decisões que serão adotadas ao longo do prazo da presente Política de Investimentos, este poderá sofrer modificações que produzirão impactos nas projeções descritas nesse documento. Caso essas modificações sejam expressivas, nova Política de Investimentos deverá ser elaborada e submetida à aprovação.